



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 539, DE 03/02/1987

Autoriza pagamento de imóvel urbano que especifica e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante acordo, o pagamento de uma casa residencial de propriedade do Senhor Sílvio da Silva Mendonça, com área de 66,15 m², situada à Rua São Sebastião, nº 283, nesta Cidade, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 866, de 02 de janeiro de 1987.

Parágrafo único - A desapropriação referida no caput do artigo, destina-se a abertura, retificação e nivelamento da Rua São Sebastião, a partir da Rodovia MG-431, sentido Bairro Robert Kennedy.

Art. 2º - O imóvel referido nesta lei, foi previamente avaliado pela comissão especialmente designada para esse fim, em Cz\$-200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, inclusive com a escritura translativa de domínio e registro, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 1987.



-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL